S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1575/2012 de 8 de Novembro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, Il Série, n.º 17, em reunião datada de 10/10/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2. Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 Fomento da Competitividade.
- 31 de outubro de 2012. A Secretária Regional da Economia, Luísa Schanderl.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	llha	Investimento Total		Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
127	Sinónimo Radical, Lda	llha de São Mi guel	28.992,73	28.242,73	18.357,77	120; 130; 999;
Total	1		28.992,73	28.242,73	18.357,77	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;

130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;

999 (Outras Pré-Contratuais)

Projeto 127 - Cópia do documento que legitima a realização do investimento e a exploração no estabelecimento; Cópia dos acordos celebrados com as entidades donas dos edificios/estruturas, relativo à instalação das 13 camaras, com assinaturas reconhecidas;